EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer as ações promovidas por grupos independentes de proteção e por organizações não governamentais (ONGs) em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos no Município de Porto Alegre.

Com a criação da semana municipal da adoção, da proteção e do bem-estar dos animais, o Poder Público Municipal poderá, anualmente, na primeira semana de outubro, em conjunto com a população, desenvolver mais intensamente ações e programas que visam à proporcionar vida digna dos animais que convivem no mesmo ambiente que o ser humano.

Propiciará também a participação dos alunos das escolas sediadas no Município, bem como de ONGs, em atos que contribuam para a harmonia no convívio do homem com os animais.

A proposta de se comemorar a semana municipal da adoção, proteção e bem-estar dos animais na primeira semana de outubro prende-se ao fato de que o dia 4 de outubro já consta em calendários de eventos como o Dia Internacional da Ecologia, o Dia da Natureza e o Dia dos Animais. Além disso, no dia 5 de outubro é comemorado o Dia Internacional das Aves.

A expectativa é que a semana de adoção, proteção e bem-estar dos animais traga conhecimento e orientações sobre a guarda responsável, proporcionando às escolas, grupos independentes de proteção e ONGS, bem como a outros órgãos do Poder Público Municipal, uma oportunidade de promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, com o objetivo de despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2019.

VEREADORA LOURDES SPRENGER

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Semana Municipal de Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 4 de outubro.**

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Semana Municipal de Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 4 de outubro.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JEN